



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

O Município de Afonso Cláudio - ES, por meio do Prefeito Municipal Sr. Luciano Roncetti Pimenta, através da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de profissionais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para suprir vagas temporárias, composição de cadastro reserva e atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela Comissão Geral, a qual foi nomeada pelo **Portaria nº 381/2023**, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado que compreende as inscrições, documentos comprobatórios, classificação parcial, classificação final, encaminhamento ao Prefeito Municipal de Relatório com o Resultado Final para a devida homologação e publicação.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para Contratação por Tempo Determinado e cadastro de reserva, mediante celebração de contrato administrativo, para provimento dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, conforme distribuição apresentada no Anexo I, servindo a lista de classificados também como cadastro reserva.

1.3 O processo seletivo acontecerá em etapa única, de caráter classificatório, com base nas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo IV) disponível de forma online no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e nos documentos comprobatórios entregues, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo V.

1.4 Os cronogramas das etapas de inscrição e classificação serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.6 É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, sendo que ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.7 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.8 A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á por edital de acordo com as necessidades do serviço, após homologação do resultado final publicado no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

1.9 Os candidatos que requererem inscrição estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Afonso Cláudio, na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

2 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo, considerando ausência de reserva profissional para atendimento às necessidades excepcionais de interesse público, do Município de Afonso Cláudio, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto durar a listagem de classificados, caso em que poderá ser realizado novo processo seletivo antes da data prevista para o término do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E LOTAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de criação de Cadastro de Reserva nas vagas discriminadas no Anexo I de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado.

3.2 A relação das vagas, da remuneração, carga horária, objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município conforme descrito no Anexo I deste Edital.

3.3 A jornada de trabalho dos servidores objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, de forma online pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/>.

4.2 As inscrições estarão disponíveis a partir de 1º de dezembro de 2023 até às 23:59h do dia 04 de dezembro de 2023, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.3 No momento da inscrição o candidato deverá preencher os campos conforme orientações disponíveis no site e o disposto neste Edital.

4.4 São requisitos para inscrição:

a) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo:

I. Ensino Médio Completo;

II. Residir no Território de Atuação da Equipe de ESF pleiteada;

III. Curso de Agente de Saúde concluído até a data da inscrição. Disponível em: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e ausência de comorbidades;
- g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;
- h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- i) Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.
- j) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;
- k) Residir na área de atuação da Equipe de Saúde da Família pleiteada, conforme anexo I;

4.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação por meio falso ou inexato de documentos ou informações de caráter obrigatório implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

4.6 Do ato da inscrição:

a) O candidato ao processo seletivo simplificado deverá preencher o formulário online de Inscrição, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/>, e providenciar as documentações exigidas conforme abaixo discriminadas, para posterior apresentação, na etapa de entrega de títulos:

- I. Cópia simples de 01 (um) Documento de Identidade oficial com foto;
- II. Cópia simples do CPF ou do Nº em outro documento Oficial;
- III. Cópia simples do Título de Eleitor;
- IV. Cópia simples do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Cópia simples do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração (válida) de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI. Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;

VII. Cópia simples dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado.

VIII. Cópia simples do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Obs.: caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, será necessário autenticar o comprovante para entrega.

IX. Cópia simples do certificado do Curso de Agente de Saúde. Disponível em:
<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

X. Declaração devidamente assinada de que reside na área do território da ESF pleiteada, exigido como pré-requisito para o cargo, conforme modelo no Anexo VII.

4.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e emitir o comprovante, que deverá ser impresso e entregue na etapa de comprovação de títulos conforme datas descritas no Anexo III.

4.8 É de responsabilidade do candidato a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o preenchimento de forma correta de todos os dados nela solicitados.

4.9 Os candidatos que apresentarem comprovações falsas ou inexatas no ato da inscrição, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.11 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.12 Somente será aceito protocolo de recurso, mediante apresentação de documento oficial com foto.

4.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.14 Competem aos candidatos à responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, observando os dias e horários do Quadro de datas (Anexo III).

4.15 Toda a documentação apresentada pelo candidato no ato da convocação não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

4.16 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das etapas do processo seletivo simplificado será por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, conforme datas descritas no Anexo III.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do processo seletivo, ocasionando alterações nas datas.

6 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 A análise dos títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: TEMPO DE SERVIÇO E CERTIFICADOS conforme o ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como títulos de formação de Nível Médio, não será pontuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Certificados com carga horária inferior a 04 horas não receberão pontuação;
- c) Serão aceitos somente certificados expedidos a partir de 2016 até a data da publicação do edital, exceto os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado;
- d) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.
- e) A documentação exigida na etapa comprobatória de entrega de títulos deverá ser entregue EXCLUSIVAMENTE de forma impressa, não sendo aceitos documentos no formato on-line (digital).
- f) Será obrigatória a apresentação dos documentos em formato original de forma física, para conferência dos documentos apresentados no ato da entrega de títulos.
- g) Os títulos e documentos comprobatórios deverão ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio no dia 11 de dezembro de 2023 de 07:00h às 16:00h, situado à Praça da Independência, 341 - Centro, Afonso Cláudio/ES para conferência posterior da comissão.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação da Classificação, para Protocolar o pedido de Recurso (Anexo VI) dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos. O formulário de recurso deverá ser preenchido e entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Praça da Independência, 341 - Centro, Afonso Cláudio/ES.

7.2 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.3 Serão indeferidos os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem devidamente fundamentados, os que não indicarem dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes à inserção de dados quando da realização da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.4 Os pedidos de recurso que forem apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital não serão conhecidos, por ausência de requisito de admissibilidade.

7.5 Serão julgados, no prazo determinado no Quadro de datas (Anexo III), os recursos porventura interpostos, sendo o resultado divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

8 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) O candidato com maior idade.
- b) O candidato que apresentar maior pontuação no tempo de serviço como profissional de saúde.
- c) O candidato que apresentar maior pontuação de cursos realizados na área da saúde.

9 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da Aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

9.2 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DAS CONTRATAÇÕES

10.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

10.2 O Candidato Aprovado será convocado, por Ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/> e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>. e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da CTPS;
- Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 01 Foto 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Habilitação específica inerente ao cargo;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não possui antecedente criminal (www.tjes.jus.br - 1ª Instância Fóruns);
- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Número da Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
- Cartão Nacional do SUS
- Tipo Sanguíneo

10.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na Convocação eliminará o candidato do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 A vigência do contrato a partir da assinatura do mesmo será de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, até a data de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa da autoridade competente por igual período;

11.2 A frequência será computada através da frequência de ponto e acompanhada pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde, juntamente com setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES.

11.3 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação da Atenção primária em Saúde, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, fará avaliações periódicas de desempenho dos contratados, nas quais serão avaliados quesitos como: aptidão, assiduidade, pontualidade e demais requisitos inerentes ao cargo, não sendo o resultado cumulativo no período de duração do contrato.

11.4 A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará na rescisão do contrato de trabalho celebrado, assim como na ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no Art. 10 da Lei Federal 11.350/2006.

11.5 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, a responsabilidade de comunicar ao contratado a hipótese de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado no contrato de trabalho, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, salvo em ocasião que se configure motivo de rescisão por justa causa.

11.6 Ao funcionário contratado caberá:

a) Responsabilidade de comunicar às Secretarias Municipais e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sua solicitação de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado no contrato de trabalho, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e a assinatura da rescisão contratual, sendo imprescindível para fins de recebimento da rescisão contratual.

11.7 Para efeito de remuneração serão observados os padrões de vencimentos do quadro de pessoal do Município de Afonso Cláudio, atualmente praticados, conforme disposto nos Anexo I deste Edital.

11.8 Os candidatos Contratados por designação temporária estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições para os demais Servidores Públicos de Afonso Cláudio.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

12.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Afonso Cláudio.

12.5 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

12.7 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8 Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.9 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

12.10 Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11 Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.12 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Afonso Cláudio/ES, 30 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora:

KAREN ROSSETO BRAGA

Presidente

NIKOLI ZANETTI

Vice-Presidente

SILVANIA ESTER ALBERTI

1ª Secretária

AURÉLIO CARLOS ERVILHA RODRIGUES

2º Secretário

Representante do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I
DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	CR	ESF Mata Fria	40 h (semanal)	Ensino Médio Completo; Residir no Território de Atuação da Equipe de ESF pleiteada; Curso de Agente comunitário de Saúde, disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28	R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)
	CR	ESF Serra Pelada			
	CR	ESF Piracema			
	01 + CR	ESF Fazenda Guandu			
	01 + CR	ESF São Francisco			
	CR	ESF Vila Pontões			
	CR	ESF Sede 01			
	CR	ESF Sede 02			
	CR	ESF Sede 03			
	CR	ESF São Vicente			

***CR:** Cadastro reserva.

DESCRIÇÃO DOS TERRITÓRIOS:

- ✓ **ESF MATA FRIA:** Alto Santa Joana, Alto lagoa, Córrego Francisco Correa;
- ✓ **ESF SERRA PELADA:** Centro, Empoçadinho, Alto lagoa e Córrego das flores, Córrego da Rocha, Paraíso e Córrego lagoa, Serra da manquinha, Córrego do broto, Graminha e Alto lagoa;
- ✓ **ESF PIRACEMA:** Floresta, Fortaleza, Cristal, Sede Piracema, Sao bento, Santa Terezinha);
- ✓ **ESF FAZENDA GUANDU:** Alto guandu ,Santo André ,São Roque ,Rio da cobra ,São Benedito ,São Roque ,Barra do rio da cobra, Fazenda guandu;
- ✓ **ESF SÃO FRANCISCO:** São Domingos de Ibicaba, São Francisco, Lajinha, São Vicente do Firme, Infância e Pouso Alto;
- ✓ **ESF VILA PONTÕES:** Planalto de Boa Sorte, Córrego Feliz, Serra Da Verônica, Boa Sorte, Córrego da Liberdade, Bom Destino, Monte Alegre, Vila Pontões, Córrego Do Cedro, São Luiz, Fazenda União, São Luiz, Rancharia, Bom Será, Vargedo, Ribeirão Do Costa, Córrego Dos Monos, Sítio Pouso Alto, São Pedro, Ribeirão de São Pedro, Santo Antônio, Maringá, Alto Ribeirão, Vargem Grande;
- ✓ **ESF SEDE 01:** Campo 21, Joao Valim, Campo 20, Leni Alves de Lima, Itapuã, Centro (até o Banco do Brasil), Chácara da Providencia, Campestre;
- ✓ **ESF SEDE 02:** Grama, Empoçado, Arrependido, Três Pontões;
- ✓ **ESF SEDE 03:** Boa Fé, Constantino Delpupo, Centro (até Banco do Brasil), Colina do Cruzeiro, perto do cemitério, morro do Romário, Acapulco, Fazenda do Engenho, Avenida Adiles Ferrari, João Duarte Manso;
- ✓ **ESF SÃO VICENTE:** Bela Vista, Morro da igreja, Vila Nova, Morro da Cesan, Esplanada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II

DAS ATRIBUIÇÕES

- I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
- IX - É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo III

QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS	ETAPAS
01/12/2023	NOVEMBRO	Publicação do edital
01/12/2023 até 04/12/2023	NOVEMBRO/ DEZEMBRO	Realização das inscrições
06/12/2023 Convocação realizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES: http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/	DEZEMBRO	Convocação dos candidatos aprovados para apresentação de documentos e títulos
11/12/2023	DEZEMBRO	Entrega dos títulos e avaliação da documentação apresentada
14/12/2023	DEZEMBRO	Resultado preliminar
18/12/2023	DEZEMBRO	Data para recurso
21/12/2023	DEZEMBRO	Resultado análise dos recursos
05/01/2024	JANEIRO	Resultado final e homologação.

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS –
EDITAL/SEMUS Nº 003/2023

CARGO E ÁREA PLEITEADA:		Nº de inscrição	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório pelo candidato):			
Nome Completo (sem abreviação):			
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Cédula de Identidade (RG):	CPF:
Nacionalidade:		Município de Nascimento:	UF:
Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:		Telefone Contato c/ prefixo:
E-mail:			
NÚMERO DE FOLHAS APRESENTADAS			
TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado ACS Nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, como a veracidade dos documentos entregues, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Geral em casos omissos e em situação não previstas, conforme estabelecido no Edital.			
OBS.: (Anexar Procuração reconhecida em cartório, junto à documentação quando procurador).			

Afonso Cláudio, ES, ____/____/____

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS - EDITAL/SEMUS Nº 003/2023

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA ENTREGA: ____/____/____ HORÁRIO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

Assinatura pelo responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nº	TÍTULO	Quantidade	Pontuação
I	Título de especialização ou pós-graduação (Latu sensu) na área da saúde.	01	16
II	Graduação em nível superior na área da saúde.	01	14
III	Curso técnico na área da saúde.	01	10
IV	Tempo de serviço prestado como profissional de saúde de no mínimo 03 meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	01	10
V	Tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias de no mínimo 03 meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	01	10
VI	Curso na área de saúde com carga horária mínima de 04 horas, realizado no período de janeiro de 2016 até a data da publicação do edital.	Máximo de 05 certificados	2,0 pontos por certificado
VII	Tempo de serviço prestado como estágio curricular na área da saúde de no mínimo 6 meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Máximo de 02 certificados	1,0 pontos por certificado

a) O candidato poderá apresentar até 12 (dez) títulos.

b) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

c) A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no item anterior autoriza, no que couber, a reclassificação automática, devendo o candidato ser reposicionado na listagem, salvo se a circunstância determinar eliminação, nos termos deste Edital.

d) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues de forma impressa, não sendo aceitos documentos em formato digital (on-line).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome: _____

Território da ESF pleiteada: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA A REVISÃO

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
com órgão expedidor _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para
fins de provas junto a **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, ser residente à Rua
_____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____-_____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante